



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

CGC.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email: depmjacui@netspeedmg.com.br

PROJETO DE LEI 1.817 de 12/03/2018

Altera vencimentos de cargos efetivos da Lei 1.470/2008, e da outras providencias.

À Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais aprova, e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam alterados os níveis salariais dos cargos de auxiliar de consultório odontológico, auxiliar de serviço de saúde, fiscal sanitário, auxiliar geral de serviços administrativos, cantineira, serviçal, telefonista, vigia, auxiliar de obras e serviços, reciclador, auxiliar de enfermagem.

§ Primeiro - Os níveis de tabela dos valores do vencimento dos cargos efetivos estão contidos no anexo I.

Artigo 2º - O montante de novas despesas a serem criadas corresponde a R\$ 176.105,08 (Cento setenta e seis mil, cento e cinco reais e oito centavos), conforme estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

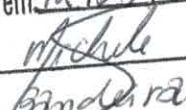
Artigo 3º - Ficam Alterados os vencimento dos cargos de auxiliar de consultório odontológico, auxiliar de serviço de saúde, fiscal sanitário, auxiliar geral de serviços administrativos, cantineira, serviçal, telefonista, vigia, auxiliar de obras e serviços, reciclador, auxiliar de enfermagem do Anexo II da Lei, nº 1.470 de 02/04/2008.

Artigo 4º - Por se tratar de uma despesa Obrigatória de Caráter continuado, conforme artigo 16 e 17 e seus parágrafos da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, obriga a compensação de recursos, para cumprimento do dispositivo o aumento das despesas foi planejada, pactuada e autorizada na Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

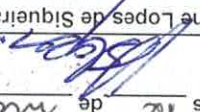
Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 12 de março de 2018.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

Recebi em: 12/03/2018
Ass.: 
Banda


CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1817, de 12 / 03 / 2019
APROVADO por 08 votos a 00
Sala das Sessões 12 de maio de 2019


Hernane Lopes de Siqueira - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

CGC.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - dcpmjacui@netspeedmg.com.br

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A		B		C	
	NÍVEIS					
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	05	06	07	08	09	10

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A		B		C	
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	NÍVEIS					
	05	06	07	08	09	10

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A		B		C	
FISCAL SANITÁRIO	NÍVEIS					
	05	06	07	08	09	10

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A		B		C	
AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÍVEIS					
	05	06	07	08	09	10

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A		B		C	
CANTINEIRA	NÍVEIS					
	05	06	07	08	09	10

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A		B		C	
SERVIÇAL	NÍVEIS					
	05	06	07	08	09	10

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A		B		C	
TELEFONISTA	NÍVEIS					
	05	06	07	08	09	10

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A		B		C	
	NÍVEIS					
VIGIA	05	06	07	08	09	10

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A		B		C	
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	NÍVEIS					
	05	06	07	08	09	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

CGC.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - dcpmjacui@netspeedmg.com.br

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A		B		C	
RECICLADOR	NÍVEIS					
	05	06	07	08	09	10

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A		B		C	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEIS					
	05	06	07	08	09	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

CGC.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - dcpmjacui@netspeedmg.com.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente os reajustes salariais dos cargos auxiliar de consultório odontológico, auxiliar de serviço de saúde, fiscal sanitário, auxiliar geral de serviços administrativos, cantineira, servçal, telefonista, vigia, auxiliar de obras e serviços, reciclador, auxiliar de enfermagem, serão contabilizados nas dotações orçamentárias do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2018, as quais estimamos o montante de R\$ 176.105,08 (Cento setenta e seis mil, cento e cinco reais e oito centavos) a serem comprometidos no corrente exercício.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual e dos dois subsequentes, nos montantes de:

Especificação/exercício	2018	2019	2020
Despesa	176.105,08	216.505,66	226.248,42
Receita Corrente	19.644.905,00	20.221.740,00	20.755.422,40
Estimativa de Imp. Orç. Financeiro	0,90%	1,07%	1,09%

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 12 de março de 2018.


Walter Nasser Filho
Tesoureiro


Edénilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

CGC.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - dcpmjacui@netspeedmg.com.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que os reajustes salariais dos cargos auxiliar de consultório odontológico, auxiliar de serviço de saúde, fiscal sanitário, auxiliar geral de serviços administrativos, cantineira, servçal, telefonista, vigia, auxiliar de obras e serviços, reciclador, auxiliar de enfermagem, pugnada pelo projeto de lei nº 1.817/2018, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois as mesmas já foram compatibilizadas nos anexo de previsão de aumento de despesas de caráter continuado da LDO e Lei Orçamentária do Município do exercício de 2018.

As novas despesas com pessoal não ultrapassaram os limites mínimos exigidos pela legislação vigente, tendo em vista que está previsto um gasto de 49,73 % (quarenta e nove inteiros e setenta e três décimos por cento), da receita corrente líquida, para o exercício de 2018, já pactuados os reajustes previstos pelo Projeto de Lei nº 1.817/2018, sendo assim com o aumento no valor de R\$ 176.105,08 (Cento setenta e seis mil, cento e cinco reais e oito centavos) montante de despesas criadas não alcançarão o limite máximo.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal, como não é ultimo ano de mandato não é necessário observar as regras de final de mandato.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 12 de março de 2018.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal.